

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria Nº CGCSS/GC-004/2022, de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão da unidade estadual AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando:

A definição de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da unidade em tela, em consonância com o respectivo processo de convocação pública;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS; Resolve:

Artigo 1º- Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, cuja coordenação incumbirá ao membro indicado na alínea "a" do Item I.

Artigo 2º- O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização de diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade de saúde ora gerenciada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS, elaborando relatórios para análise da Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde se solicitado.

Artigo 4º- Ficam estabelecidos os seguintes prazos de início e término dos trabalhos: § 1º- O processo de transição terá seu início a partir de 15 de setembro de 2022, nas dependências da CGCSS.

§ 2º- O processo de transição será encerrado em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º- A Organização Social de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, gestora da unidade de saúde AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME DE OURINHOS, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações dos serviços e às informações requeridas pelos mesmos, visando à realização das tarefas que lhes competem.

Artigo 6º- O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto na seguinte conformidade:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Marizilda Machado Brizzotti - RG 32.460.866-4
2. Denise da Cunha Araujo - RG 32.163.982-0
3. Melissa Nyimi Simonae – RG 25.347.170-9
4. Márcia Soares de Oliveira Bacheга - RG 37.995.011-X.

II - Representantes da Organização Social de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS:

1. Andréia Cristina Silva Rodrigues de Camargo Souza – RG 24.136.671-9
2. Dulce Kiyoko Yazawa Gueretta - RG 10.946.252-X
3. Fernando Volpato dos Santos - RG 6.271.172-8
4. Magno Bergamasco - RG 40.994.128-1
5. Silvio Cesar de Oliveira - RG 19.336.133
6. William Mosquin Simões – RG 44.581.675-2

III - Representantes da Organização Social de Saúde Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

1. Ana Paula Lemes - RG 41.895.703-4
2. Erika Matias - RG 18.538.771-8

3. Flávio Teixeira Penna - RG 10.466.326
4. Maria da Penha Gonçalves Sampaio - RG 21.735.673-4
5. Paulo Otávio Barbosa - RG 49.962.261-3